



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2026 - CÉLIO ARISTÃO - Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de Ibitinga/SP para contribuintes diagnosticados com doenças graves, transtornos ou deficiências permanentes, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 02/03/2026
Unidade de Origem: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
Unidade de Destino: Diretoria Legislativa
Usuário de Destino: Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Status: Aguardando parecer jurídico
Prazo: 16/03/2026

TEXTO DA AÇÃO

Após estudos e análise da propositura e diante da sua complexidade, esta Relatoria (Veredor Rafael) encaminha a matéria para emissão de orientação jurídica IGAM, manifestando-se sobre o assunto, com especial atenção à compatibilidade da matéria com os princípios e normas da Constituição Federal, com a legislação infraconstitucional aplicável, com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento interno da Casa.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, a Procuradoria dispõe do prazo de 15 dias contados do recebimento da matéria através desta tramitação, para emitir orientações sobre a matéria, que se dará em 16.3.2026.

Ibitinga, 02 de março de 2026.

Comissão de Const., Legislação, Justiça e Redação
Assessora Parlamentar